



NOVO SEGUROS S/A - CNPJ: 50.182.327/0001-08 - NIRE: 32300044549
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2025

Às 11h, do dia 14 de março de 2025, na Rua Clovis Machado, n. 30, Ed. Palácio da Praia, Loja 1, Enseada do Suá, CEP: 29.050-585, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da **Novo Seguros S/A**. Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade de acionistas da Companhia, nos termos do §4º do art. 124, da Lei 6.404/1976. **Mesa:** Arthur Carlos Fraga Pessanha, Presidente; Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes, Secretário. Aferida a presença, constatou-se que 100% (cem por cento) dos subscritores do Capital Social da **NOVO SEGUROS S/A**, estava presente, sendo composto por **ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA** detentor de 90% (noventa por cento) do capital subscrito, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº1.712.547 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº103.514.197-30, residente e domiciliado na Rua Edgar Gonçalves, nº 458, Ap. 101, Campo Grande, CEP 29.146-550, Cariacica/ES, e **RAFAEL SANTANA MENDONÇA** detentor de 10% (dez por cento) do capital social subscrito, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.176.317 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.765.377-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 37, Residencial Moxuara, Torre 3, Ap.1106, Bairro Dom Bosco, CEP 29.147-900, Cariacica/ES. Presentes também a totalidade dos membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, composto por **a) ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº1.712.547 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº103.514.197-30, residente e domiciliado na Rua Edgar Gonçalves, nº 458, Ap. 101, Campo Grande, CEP 29.146-550, Cariacica/ES; **b) RAFAEL SANTANA MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.176.317 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.765.377-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 37, Residencial Moxuara, Torre 3, Ap.1106, Bairro Dom Bosco, CEP 29.147-900, Cariacica/ES; **c) POLIANA RODRIGUES CASTRO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG 2002895 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.075.337-98, residente de domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, n. 162, Bairro Santa Marta, CEP: 29.046-532 e da totalidade dos membros Diretores, composto por **ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº1.712.547 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº103.514.197-30, residente e domiciliado na Rua Edgar Gonçalves, nº 458, Ap. 101, Campo Grande, CEP 29.146-550, Cariacica/ES, Diretor Presidente e Diretor Responsável pela participação no Sandbox Regulatório; **b) ALLAN AMANCIO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 1.776.299 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.642.097-70, residente e domiciliado na Rua Laurinda Pereira do Nascimento, n. 102, Bairro Graúna, CEP: 29.154.620, Diretor Financeiro; **c) RODRIGO FERRO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.870.379 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.672.927-05, residente e domiciliado na Av. Brasil, n. 16, Bairro Primavera, CEP: 29.135-173, Viana/ES, Diretor de Tecnologia e Operações e **d) MARCELO**



SANT'ANNA VIEIRA GOMES, brasileiro, casado, advogado, CPF 114.450.267-59, RG 1.741.942 SSPES, OAB/ES 40.428, residente e domiciliado à Rua Edgar Gonçalves, n. 458, apt. 301, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-550. Não formação de Conselho Fiscal, visto que não instalado no âmbito da Companhia. Em seguida, passou-se a deliberar sobre a **ordem do dia: I) Anulação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2024, em relação aos itens I (Ampliação do Objeto Social para abranger as Coberturas de Seguro de Pessoas e Compreensivo Residencial) e V (Consolidação do Estatuto Social)**: Nos autos do procedimento SEI/SUSEP n. 15414.658168/2024-08, a Supervisionada deliberou pelas alterações de seu Estatuto social, para constar no art. 2º, que “A Companhia tem como objeto social a realização de operações de seguros de danos e seguro de pessoas” e aprovou a Consolidação de seu Estatuto. As discussões tiveram como base o parecer favorável da DISUC, nos autos do procedimento SEI/SUSEP n. 15414.642083/2024-08. Sendo assim, como a Seguradora já tinha autorização de funcionamento, nos autos do procedimento nº 15414.649325/2021-33, interpretou-se que apenas haveria a necessidade de deliberar pela alteração do dispositivo. No entanto, no despacho eletrônico n. 3204/2024/COAUT/CGRAJ/DIORE/SUSEP (Documento SEI n. 2236890), dos autos do procedimento 15414.658168/2024-08, consignou-se que a Novo Seguros precisaria anular as deliberações e solicitar autorização prévia, antes de deliberar pela alteração do Estatuto. Diante disso, considerando a determinação exarada, à unanimidade, anularam-se as deliberações relativas ao item I e V da Assembleia anterior, mantendo-se apenas a possibilidade de comercialização de seguro de danos; **II) Deliberação pela alteração do Estatuto conforme autorização prévia nos autos do procedimento SEI/SUSEP n. 15414.662495/2024-56**: Na data em que a Supervisionada recebeu a comunicação sobre a necessidade de autorização prévia para alteração de seu objeto social, prontamente protocolou o referido pedido junto a SUSEP. Assim sendo, no prazo para deliberação de anular a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2024, a SUSEP autorizou a Novo Seguros a comercializar o referido produto, nos autos do procedimento n. 15414.662495/2024-56 através da Carta Homologatória Eletrônica nº 03/2025/DIORE/SUSEP possibilitando a alteração de seu objeto social, para abranger seguro de danos e de pessoas. Diante disso, considerando a autorização prévia para este ato societário, foi colocada em votação e, à unanimidade, foi aprovada a alteração a partir desta Assembleia, a alteração do objeto social para abranger seguro de danos e de pessoas; **III) Aprovação das Demonstrações Financeiras da Novo Seguros S/A do ano de 2024 e destinação de seu lucro**: Apresentou-se para deliberação acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Novo Seguros S/A, acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e publicadas no sistema Central de Balanços em 28 de fevereiro de 2025. Em acréscimo, cumprindo o que consta nos arts. 28 e 29 de seu Estatuto Social, foram apresentados alguns dados relativos ao exercício, para definição de sua destinação. Assim sendo, apurou-se que o Lucro do exercício de 2024, totalizou o valor de R\$ 334.083,13 (trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e três reais e treze centavos), valor este que teve o abatimento dos prejuízos relativos ao ano anterior, qual seja, de 2023, no montante de R\$ 25.932,59 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), resultando em um lucro líquido a destinar no valor de R\$ 308.150,54 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Assim aprovou-se



a proposta de destinação do lucro da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para *reserva legal*, no valor de R\$ 15.407,53 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos); b) 94% (noventa e quatro por cento) para *reserva de lucro*, no valor de R\$ 289.661,50 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); c) 1% (um por cento) de dividendos a pagar, no valor de R\$ 3.081,51 (três mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), a ser *destinado aos sócios*, na proporção de sua participação e no formato do art. 29 do Estatuto. Em relação a este ponto, foram aprovadas as destinações e as demonstrações financeiras, à unanimidade. **IV) Alterar as deliberações sobre os itens II, III e IV, constantes na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de janeiro de 2024:** Foi informado em Assembleia que os itens II (Designação de Diretor para atuar em função de Compliance), III (Deliberação sobre Contratação de Empresa de Prestação de Serviços (mão de obra especializada e fornecimento de peças) para a Novo Seguros S/A) e IV (Deliberação sobre remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração), não foram objeto de apreciação pela SUSEP no Parecer Eletrônico n. 1495/2024/COAUT/CGRAJ/DIORE/SUSEP), motivo pelo qual, colocada em votação a questão, foram rerratificados estes pontos, para reafirmar o que lá foi deliberado; **V) Necessidade de consolidação do Estatuto:** Considerando a alteração do objeto social da Novo Seguros S/A, constante na deliberação desta Assembleia, necessária a consolidação do seu Estatuto Social, para modificação de dois dispositivos e constar e constar na redação do art. 2º que possuía a seguinte redação: “Art. 2º. A Companhia tem como objeto social a realização de operações de seguro automóvel, nos termos da autorização da SUSEP Processo nº 15414.649325/2021-33.” e passará a ter a seguinte redação: “Art. 2º A Companhia tem como objeto social a realização de operações de seguros de danos e seguro de pessoas”. Em sequência, colocou-se em deliberação a alteração do art. 30, §1º, do Estatuto que tinha a redação original o seguinte: “Art. 30, §1º: Limita-se o prazo de atividade das operações de seguro automóvel desta companhia ao prazo de participação no Sandbox Regulatório, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva data do começo da comercialização dos planos de seguro ou 60 (sessenta) dias após a expedição pela Susep da autorização temporária, o que ocorrer primeiro” e passará a constar a seguinte redação: “Art. 30, §1º. Limita-se o prazo de atividade das operações de seguro desta companhia ao prazo de participação no Sandbox Regulatório, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva data do começo da comercialização dos planos de seguro ou 60 (sessenta) dias após a expedição pela Susep da autorização temporária, o que ocorrer primeiro”. Ao final da Assembleia, a Conselheira Poliana Rodrigues Castro pediu para fazer o uso da palavra e fez a leitura em voz alta, de uma carta por ela redigida, na qual requer sua renúncia do cargo de Conselheira do Conselho de Administração da Companhia, por motivos de ordem pessoal. Ouvida a Conselheira, acatou-se o pedido solicitado, tendo sido registrado em ata. Na sequência, o Presidente aproveitou o tema para colocar em votação uma última questão: **VI) Substituição de Conselheiro do Conselho de Administração da Novo Seguros S/A:** Foi apresentada proposta de eleição para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, do Sr. Jorge Augusto Rodrigues da Paixão, brasileiro, convivente em união estável, aposentado portador da RG 05055933-5 – Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no CPF 426.928.227-49, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n. 270, Edifício Gaivotas, n. 602, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-000, estando ele já aprovado previamente nos termos da



Carta Homologatória n. 30/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP, nos autos do procedimento 15414.603596/2025-76. Colocada a matéria em votação, foi aprovada a sua eleição, à unanimidade, servindo este ato já como posse para o referido cargo, seguindo o termo de posse em anexo à esta Ata. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 12h30, tendo eu, Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes, redigido a presente ata, que será assinada pelos demais presentes. Toda a documentação apresentada foi arquivada no âmbito da Seguradora.

**ARTHUR CARLOS FRAGA
PESSANHA**
Presidente da Mesa

**MARCELO SANT'ANNA VIEIRA
GOMES**
Secretário da Mesa

Sócios/Acionistas

**ARTHUR CARLOS FRAGA
PESSANHA**
RG 1.712.547 SSP/ES
CPF nº103.514.197-30

RAFAEL SANTANA MENDONÇA
RG 2.176.317 SPTC/ES
CPF: 117.765.377-00

Visto da Advogada

JACKELLINE FRAGA PESSANHA
OAB/ES 40.429



LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária datada de 14 de março de 2025, da NOVO SEGUROS S/A, ocorrida às 11h. Os nomes abaixo signatários, foram aqueles que estiveram presentes na referida data:

1 – ALLAN AMANCIO DOS REIS _____

2 – ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA _____

3 – JACKELLINE FRAGA PESSANHA _____

4 – MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES _____

5 – POLIANA RODRIGUES CASTRO _____

6 – RAFAEL SANTANA MENDONÇA _____

7 – RODRIGO FERRO SIQUEIRA _____

8 – JORGE AUGUSTO RODRIGUES DA PAIXÃO _____

Vitória/ES, 14 de março de 2025.

Mesa:

ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA
Presidente da Mesa

MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES
Secretário da Mesa



TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO ELEITO

Em conformidade com a eleição realizada na Assembleia Geral Ordinária ocorrida na data de 14 de março de 2025, respeitando-se o prazo estabelecido pela Resolução CNSP n. 422/2021, investimos no cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, o Sr. **JORGE AUGUSTO RODRIGUES DA PAIXÃO**, RG 05055933-5 – Instituto Felix Pacheco/RJ, CPF 426.928.227-49, brasileiro, convivente em união estável, aposentado, Rua Sete de Setembro, n. 270, Edifício Gaivotas, n. 602, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-000, conforme autorização expressa trazida pela SUSEP no Processo SEI n. 15414.603596/2025-76, tendo o eleito ratificado todas as declarações lá firmadas, comprometendo-se a cumprir fielmente com as funções a ele investidas e respeitar as normativas regulatórias a todos imposta, reiterando-se, inclusive, tudo o que consta no Capítulo VI, do Estatuto.

Vitória/ES 14 de março de 2025.

ARTHUR CARLOS FRAGA PESSANHA
Presidente da Mesa

MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES
Secretário da Mesa

JORGE AUGUSTO RODRIGUES DA PAIXÃO
Conselheiro Eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO SEGUROS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05564209770	
10351419730	
05864655708	
42692822749	
11445026759	
05807533798	
11776537700	
09767292705	